



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CEP 38860-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 535/2009 de 15 de Maio de 2009

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Arapua, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para pagamento de despesas com a compra de terreno para ampliação do Cemitério Municipal.

Parágrafo Único – Para o custeio das despesas decorrentes da Abertura de Crédito Especial será usada a Dotação Orçamentária própria do município, com a seguinte rubrica: 02.07.15.451.0020.1.0012.4.4.90.61.

~~**Art. 2** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para ser usado como forma de subvenção ao time do Arapua Esporte Clube (nome fantasia de Ouro Verde). (VETADO – Art. 225, §1º do Regimento Interno da Câmara Municipal)~~

~~**Parágrafo Único** – Para o custeio das despesas decorrentes da Abertura de Crédito Especial será usada a Dotação Orçamentária própria do município, com a seguinte rubrica: 02.06.12.812.0018.2.0031.3.3.90.43. (VETADO – Art. 225, §1º do Regimento Interno da Câmara Municipal)~~

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arapua, 15 de Maio de 2009.


GERALDO MEDEIROS
Prefeito Municipal de Arapua